**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 622, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Designa a profissional NATÁLIA JORDÃO para exercer o cargo comissionado de Assessora – Aplicação: Jurídica dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0605-01/2023, de 29 de junho de 2023, que aprovou a estrutura de cargos constantes do Anexo I do Regimento Interno.

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000496/2024-65, que trata da designação da empregada.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessora – Aplicação: Jurídica dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. NATÁLIA JORDÃO, matrícula 250.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.

Art. 3º Atribuir a empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional correspondente ao antigo DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 622, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA – APLICAÇÃO: JURÍDICA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

* Assessorar, em assuntos jurídicos relacionados aos órgãos colegiados, a: Presidência; Conselho Diretor; Comissões; Órgãos Deliberativos; Grupos de Trabalho; Áreas do Conselho;
* Elaborar e emitir pareceres, despachos e orientações de caráter jurídico, nos assuntos submetidos a seu exame;
* Submeter, após análise, a Assessoria Jurídica, as demandas de maior complexidade;
* Assessorar juridicamente os órgãos colegiados do CAU/SP;
* Esclarecer dúvidas dos setores do CAU/SP, quando relacionadas às atribuições dos órgãos colegiados;
* Esclarecer dúvidas e demais questionamentos, dos órgãos colegiados do CAU/SP,
* Auxiliar na elaboração de atos normativos, pelos órgãos colegiados do CAU/SP, apreciando e manifestando-se sobre a juridicidade;
* Assessorar juridicamente as áreas do CAU/SP em assuntos relacionados aos órgãos colegiados;